

TERMOS E CONDIÇÕES DE ADESÃO À FATURA ELETRÓNICA

1. Após adesão à Fatura Eletrónica, o Município de Monchique enviará ao Cliente um e-mail de confirmação de adesão com os termos e condições de adesão.
2. Ao aderir à Fatura Eletrónica passa a receber o aviso de emissão de fatura disponível para pagamento, através do endereço de e-mail que indicou no ato de adesão ao serviço, deixando automaticamente de receber o documento em papel.
3. A fatura eletrónica será disponibilizada em formato PDF aposto de Assinatura Eletrónica Avançada de acordo com os requisitos legais.
4. A fatura eletrónica é certificada, tem validade fiscal e serve de recibo após boa cobrança.
5. O Cliente obriga-se a comunicar ao Município de Monchique a alteração do endereço de correio eletrónico.
6. O Cliente poderá, a qualquer momento, cancelar a adesão ao serviço de Fatura Eletrónica, por e-mail ou através do Balcão de Atendimento, passando a receber, no período de faturação seguinte, a fatura em papel na morada de correspondência indicada no respetivo contrato.
7. O Município de Monchique declina qualquer responsabilidade sobre a não receção da mensagem de e-mail, decorrente de problemas relacionados com a caixa de correio eletrónico indicada pelo Cliente ou sistema de transmissão de e-mails, nomeadamente caixa cheia, alteração de endereço eletrónico, etc.
8. O Município de Monchique poderá, a todo o momento, suspender ou fazer cessar o serviço de Fatura Eletrónica, nomeadamente nos casos de impossibilidade de entrega desta na caixa de correio indicada pelo Cliente, passando a receber a fatura em papel na morada de faturação indicada no contrato respetivo.
9. O Cliente assume total responsabilidade pela veracidade e exatidão da informação prestada.
10. Em tudo o que não estiver expressamente regulado nos presentes termos e condições, aplica-se o disposto no contrato celebrado com o Cliente.

